LEI MUNICIPAL Nº. 2.215, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Fundação Cultural Gaúcha - MTG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Cultural Gaúcha - MTG, com sede na Rua Guilherme Scheel, nº. 60, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.433.280/0001-00, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fim específico da realização da 23ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul - FECARS, evento a realizar-se na Estância dos Rodeios Nerci Liberato, sita na RS 155, Km 77, cidade de Santo Augusto, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2011.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro até o limite constante no art. 1º, destina-se a custear despesas para a realização do evento e a liberação se dará da seguinte forma:

I – o MTG deverá apresentar projeto contendo as especificações no que poderão gastar os recursos que lhe serão fornecidos;

II – o dinheiro não será liberado em parcela única e também não ficará sobre o controle da Fundação;

III – o MTG através de seu presidente, ou de representante, devidamente autorizado, apresentará requerimento à Secretaria Municipal de Finanças, especificando o valor da despesa e o respectivo comprovante para que então o Secretário providencie no pagamento diretamente ao contratado ou fornecedor;

IV – protocolado o requerimento para pagamento da despesa devidamente comprovada, o Município o efetuará em até 48 (quarenta e oito) horas;

V – somente serão pagas as despesas apresentadas e comprovadas até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3350/55-263.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, EM 10 DE MARÇO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração